Parágrafo único - As comissões e grupos de trabalho constituídos pelo Conselho serão presididos pelo Conselheiro indicado pelo Plenário ou escolhido, internamente, pelo próprio grupo ou comissão.

SEÇÃO II

DAS SESSÕES

Artigo 12 - O Conselho da Procuradoria Geral do Estado reunir-se à em sessões públicas:

I - ordinárias, quinzenalmente, em dia e horário fixados no início de cada exercício;

II - extraordinárias, de caráter exclusivamente deliberativo de matérias constantes de pauta específica, fixada no ato da convocação, mediante prévia convocação de seu Presidente, de ofício, ou atendendo requerimento subscrito pela maioria de seus membros;

III - solenes, convocadas pelo Presidente, atendendo deliberação do Plenário ou para o fim previsto no artigo 83, "caput", da Lei Complementar 1.270, de 25-08-2015. (artigo com redação dada pela Deliberação CPGE 241/06/2016)

Artigo 13 - As sessões serão instaladas com a presença, do Presidente ou de seu substituto legal e de, pelo menos 8 (oito) Conselheiros.

§ 1º - Se no horário marcado para o início da sessão não estiverem satisfeitas as condições de sua instalação, aguardar-se-á por 15 (quinze) minutos, após o que, persistindo a situação, será determinada a lavratura de ata pelos Conselheiros presentes, registrando a ocorrência.

§ 2º - As deliberações do Conselho, ressalvada previsão legal ou regimental expressa em sentido contrário, serão tomadas pelo voto da maioria dos Conselheiros presentes, observado o disposto no caput deste artigo.

§ 3º - No caso de empate na votação, caberá ao Presidente o voto de desempate.

Artigo 14 - As Sessões serão públicas, salvo na hipótese de exame de sindicância ou processo administrativo disciplinar instaurado contra integrante da Carreira de Procurador do Estado, e gravadas por meio eletrônico;

§ 1º - As gravações serão armazenadas por meio eletrônico na Secretaria do Conselho e disponibilizadas, salvo na hipótese de sigilo, na área restrita do site da Procuradoria Geral do Estado.

§ 2º - Terá acesso à gravação das Sessões do Conselho o interessado que fizer requerimento justificando a Secretaria do Conselho.

§ 3º - Na hipótese de exame de sindicância ou processo administrativo disciplinar instaurado contra integrante da Carreira de Procurador do Estado, o Diretor da Secretaria lavrará a respectiva ata. (artigo com redação dada pela Deliberação CPGE 202, de 21-10-2010).

Artigo 15 - A sessão ordinária dividir-se-á duas partes: "Hora do Expediente" e "Ordem do Dia":

§ 1º - A Hora do Expediente compreende:

I - Comunicações da Presidência;

II - Relatos da Secretaria;

III - Momento do Procurador;

IV - Momento Virtual do Procurador;

V - Momento do Servidor; (incluído pela Deliberação CPGE 222/04/2016)

VI - Manifestações dos Conselheiros sobre assuntos diversos;

VII - Discussão e votação de matéria administrativa concernente ao Conselho ou de matéria de urgência ou singela que, a critério do Plenário, comporte deliberação imediata, independentemente da aplicação das normas regimentais de processamento.

§ 2º - A Ordem do dia compreende a leitura dos votos dos Conselheiros, a discussão e a votação da matéria da pauta. (artigo com redação dada pela Deliberação CPGE 202, de 21-10-2010)

Artigo 16 - O Momento do Procurador é destinado à manifestação de Procuradores do Estado, inscritos até o inicio da Sessão, sobre quaisquer assuntos de interesse da Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo único - Cada orador inscrito terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos para fazer uso da palavra, prorrogável uma única vez, a critério da Presidência, podendo ser limitado o número de oradores por sessão, de acordo com a extensão da pauta a ser cumprida. (redação dada pela Deliberação CPGE 120/08/2014, de 22-08-2014)

Artigo 17 - O Momento Virtual do Procurador é destinado à leitura de manifestação de Procurador do Estado sobre assunto de interesse da Procuradoria Geral do Estado. Parágrafo único - A manifestação será encaminhada, por meio eletrônico, ao Diretor da Secretaria do Conselho, que a lerá no momento adequado da pauta, na primeira reunião seguinte ao seu envio. (artigo com redação dada pela Deliberação CPGE 202, de 21-10-2010)

Artigo 17-A - O Momento do Servidor é destinado à manifestação de servidores administrativos da Procuradoria Geral do Estado, inscritos até o início da sessão, sobre assuntos relacionados à sua estrutura funcional e remuneratória, bem como demais temas referentes às funções administrativas por eles exercidas na Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo único – Cada orador inscrito terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos para fazer uso da palavra, prorrogável uma única vez a critério da Presidência, podendo ser limitado o número de oradores por sessão, de acordo com a extensão da pauta a ser cumprida. (artigo incluído pela Deliberação CPGE 222/04/2016)

Artigo 18 - Na "Ordem do Dia", em cumprimento à pauta previamente fixada, o Presidente anunciará o assunto em debate, o nome do interessado e o número do processo respectivo.

§ 1º - Feito o anúncio, o Presidente concederá a palavra ao Relator, que fará a exposição do assunto, em breve relatório, sem manifestar seu voto.

§ 2º - Concluído o relatório, o Presidente franqueará a palavra, pelo tempo máximo e improrrogável de 5 (cinco) minutos, para os que tiverem interesse pessoal e direto na matéria em pauta, desde que inscritos até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão.

§ 3º - Em seguida, será restituída a palavra ao Relator, para que profira seu voto que será sempre por escrito, e abrangerá, além do breve relatório, fundamentação e conclusão, com a indicação da deliberação a ser tomada em caráter normativo, opinativo, autorizativo, executivo ou propositivo, conforme a hipótese.

§ 4º - Seguir-se-á a discussão da matéria, podendo qualquer Conselheiro, pela ordem que solicitarem a palavra, manifestar-se sobre o assunto, admitida a concessão de aparte.

§ 5º - Encerrada e discussão, serão colhidos pelo Presidente os votos de cada Conselheiro, proclamando-se o resultado da votação.

§ 6º - Nenhum Conselheiro poderá eximir-se de votar as matérias submetidas à apreciação do Plenário, ressalvadas as hipóteses de impedimento ou suspeição.

§ 7º - Se o resultado de votação não acolher o voto do Relator, será designado pelo Presidente Relator ad hoc cujo voto tenha refletido a opinião majoritária.

§ 8º - Qualquer Conselheiro poderá pedir vista dos autos de processos em votação, hipótese em que esta será interrompida e retomada, obrigatoriamente, na sessão seguinte, admitida a reconsideração dos Conselheiros que já houverem proferido voto.

Artigo 19 - Aplica-se à discussão e votação imediata de matéria na "Hora do Expediente" o disposto no artigo anterior, no que couber.

Artigo 20 - Nas sessões extraordinárias e solenes aplicar-se-á o disposto nos artigos de 15 a 19 deste Regimento, desde que compatível com a finalidade específica para a qual foram convocadas.

SEÇÃO III

DOS AUTOS DE PROCESSOS

Artigo 21 - As matérias a serem apreciadas pelo Conselho na "Ordem do Dia" constarão obrigatoriamente de expedientes, devidamente autuados e previamente incluídos na pauta da sessão, por determinação do Presidente.

§ 2º - A inclusão em pauta será automática, desde que o Conselheiro relator a solicite à Presidência, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão.

§ 3º - Mediante deliberação do Plenário, atendendo proposta formulada por qualquer Conselheiro, poderá ser excepcionada a pauta para discussão e votação de matéria considerada urgente.

§ 4º - Na hipótese do parágrafo anterior, se o Relator ainda não houver elaborado voto escrito, poderá manifestar-se oralmente, apresentando texto escrito a posteriori.

§ 5º - A pauta das sessões será sempre publicada com antecedência no Diário Oficial do Estado, bem como as deliberações do Conselho, na íntegra ou resumidamente.

Artigo 22 - Os autos de processos serão distribuídos a Conselheiros relatores, excluído o Presidente, pela Secretaria, de acordo com a ordem alfabética dos integrantes do Conselho e observada, rigorosamente, a ordem de chegada ao protocolo dos expedientes.

§ 1º - Na hipótese de falta ou impedimento previamente comunicado e não sendo o caso de substituição por suplente, não se fará distribuição de autos de processos ao Conselheiro ausente ou impedido, a partir da comunicação do evento e até o momento em que for a Secretaria cientificada de sua cessação.

§ 2º - Mediante deliberação do Plenário, poderão ser redistribuídos autos de processos em poder de Conselheiros que extrapolem o prazo previsto no artigo 6º, VIII, e parágrafo único, ou que, previamente, tenham comunicado falta ou impedimento que não comporte substituição, com a designação imediata de novos Relatores ou observando-se as condições normais de distribuição. (redação dada pela Deliberação CPGE 55/05/2014, de 16-05-2014)

§ 3º - Toda e qualquer distribuição ou redistribuição de autos de processos será registrada em livro próprio, mantido pela Secretaria.

§ 4º - Os autos de processos individuais atinentes a concurso de promoção terão distribuição especial, do seguinte modo:

I - Os autos de processos serão agrupados em lotes para fins de distribuição, de acordo com o Nível dos Procuradores inscritos;

II - Em sessão ordinária, serão os vários lotes distribuídos, por sorteio, a Relatores e Revisores, excluído o Presidente e os Conselheiros que declararem suspeição ou impedimento ou que efetuarem a comunicação referida no § 1º.

Artigo 23 - Os autos de processos serão instruídos com informações, certidões, pareceres, documentos e outros elementos necessários ou úteis à decisão do Conselho, observando-se, outrossim, o disposto em deliberações normativas de caráter específico.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 24 - O Conselho poderá solicitar ao Procurador Geral do Estado a designação de Procurador do Estado, com ou sem prejuízo de suas atribuições normais, para prestar colaboração no tocante ao funcionamento do órgão e exercício de suas competências.

Artigo 25 - As situações não previstas neste Regimento serão resolvidas em Plenário, pelo voto da maioria dos membros do Conselho, servindo as deliberações tomadas de normas para os casos análogos.

Artigo 26 - Este Regimento Interno poderá ser modificado mediante proposta do Presidente ou de, pelo menos, 3 (três) Conselheiros, aprovada pelo voto da maioria dos membros do Conselho.

Artigo 27 - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Deliberação 91-A, de 28-09-1987.

PROCURADORIA JUDICIAL

Comunicado

A Comissão Julgadora do L Concurso de Estagiários da Procuradoria Judicial divulga a lista de aprovados em ordem de classificação:

MANHÃ

Nº - Nome - R.G. – Nota – Objetiva – Proc. Civil – Dissertativa – Semestre
1º- Thais de Brito Simões - 35.627.266-7 - 8,4 - 4,4 - 0,8 - 4,0 - 9º
2º- Douglas Voltolini Muñoz - 20.192.831-0 - 8,2 - 5,2 - 1,6 - 3,0 - 8º
3º- Ciro Antonio Mazei - 44.898.884-7 - 8,2 - 5,2 - 1,2 - 3,0 - 9º
4º- Fabiana Francisco da Silva Santana - 35.566.406-9 - 7,6 - 3,6 - 0,8 - 4,0 - 7º
5º- Franciny Cristina Carvalho dos Santos - 46.017.676-6 - 7,2 - 4,0 - 1,2 - 3,2 - 6º
6º- Willame Alves Pereira - 55.847.883-9 - 7,2 - 3,2 - 0,8 - 4,0 - 6º
7º- Gilsiany Yuri dos Santos - 44.954.598-2 - 7,1 - 4,0 - 1,6 - 3,1 - 5º
8º- Washington Correa Araujo - 40.807.815-7 - 6,8 - 4,0 - 0,8 - 2,8 - 5º
9º- Helber Feliciano Ferreira da Silva - 30.899.394-9 - 6,7 - 4,0 - 1,2 - 2,7 - 7º
10º- Rochelle Marucci Moura - 37.982.039-0 - 6,4 - 4,4 - 1,2 - 2,0 - 5º
11º- Sueli de Souza Perez - 17.481.714-9 - 6,4 - 2,4 - 0,4 - 4,0 - 7º
12º - Leandro Tadeu da Silveira - 22.642.128-4 - 6,4 - 3,6 - 0,4 - 2,8 - 9º
13º - Augusto César Nunes Costa - 48.675.652-X - 6,2 - 3,6 - 0,8 - 2,6 - 5º
14º - Gabriel Bispo Alves - 36.576.848-0 - 6,1 - 3,6 - 1,2 - 2,5 - 5º
15º - Valdemir Paulo da Costa - 27.448.747-0 - 6,1 - 3,6 - 0,4 - 2,5 - 5º
16º - Jefferson Alves Mota Bezerra - 41.539.916–6 - 6,0 - 3,2 - 0,8 - 2,8 - 5º
17º - Willian da Cunha Sabião - 43.791.028-3 - 5,8 - 2,8 - 0,4 - 3,0 - 7º
18º - Hugo Calebe da Silva Campos - 42.329.165-8 - 5,7 - 3,2 - 1,6 - 2,5 - 7º
19º - Juliana Pereira Nogueira Lima - 40.223.577-0 - 5,7 - 3,2 - 0,4 - 2,5 - 5º
20º - Laércio Pereira de Lima - 46.896.640-7 - 5,6 - 3,6 - 0,4 - 2,0 - 8º
21º - Maria das Graças dos Santos - 20.810.416-1 - 5,3 - 2,8 - 0,8 - 2,5 - 9º
22º - Bruno Soares de Carvalho - 47.628.383-8 - 5,3 - 2,8 - 0,4 - 2,5 - 7º
23º - Taynara Amaral do Nascimento - 49.202.858-8 - 5,2 - 3,2 - 1,2 - 2,0 - 5º
24º - Edson Borges da Silva - 33.625.428-3 - 5,1 - 3,6 - 1,2 - 1,5 - 6º
25º - Cleber Pereira Batista - 33.977.297-9 - 5,1 - 4,4 - 0,8 - 0,7 - 9º
26º - Abner da Costa Antonio - 52.393.790-8 - 5,0 - 4,0 - 2,0 - 1,0 - 7º
27º - Daiane Lemos Rodrigues Dias - 37.654.141-6 - 5,0 - 3,2 - 1,2 - 1,8 - 7º
28º - Janaina Yole de Oliveira - 42.391.909-X - 5,0 - 3,2 - 1,2 - 1,8 - 10º
29º - Ana Lucia Fogaça - 15.858.252-4 - 5,0 - 2,8 - 0,8 - 2,2 - 9º
30º - Tiago Marques Rufino - 49.935.201-4 - 5,0 - 3,2 - 0,8 - 1,8 - 5º
31º - Roberta de Sousa Ribeiro e Oliveira - 18.784.493-8 - 5,0 - 2,0 - 0,0 - 3,0 - 9º

TARDE

Nº - Nome - R.G. – Nota – Objetiva – Proc. Civil – Dissertativa – Semestre
1º - Erik Massato Maeda - 35.535.013-0 - 9,9 - 6,0 - 2,0 - 3,9 - 10º
2º - André Carlos Ferreira - 49.470.196-1 - 9,4 - 5,6 - 2,0 - 3,8 - 9º
3º - Beatriz Narciso de Oliveira - 42.419.244-5 - 9,3 - 5,6 - 2,0 - 3,7 - 5º
4º - João Víctor Picceli Domingues Brandão - 44.736.274-4 - 9,1 - 5,6 - 1,6 - 3,5 - 9º
5º - Carol Ana de Paula Ferreira Ribeiro - 54.610.034-X - 9,0 - 5,2 - 2,0 - 3,8 - 9º
6º - Alcione Pereira Santos Linhares - 37.339.088-9 - 8,5 - 4,8 - 2,0 - 3,7 - 5º
7º - Felipe de Jesus dos Santos - 49.256.384-6 - 8,5 - 4,8 - 1,2 - 3,7 - 9º
8º - Gabriella Morelli Teixeira - 48.806.291-3 - 8,4 - 4,8 - 1,2 - 3,6 - 9º
9º - Kelli Rossana Ferreira - 25.025.100-0 - 8,4 - 4,4 - 0,4 - 4,0 - 7º
10º - Lucas Cézar Santomauro - 52.700.711-0 - 8,2 - 5,2 - 1,6 - 3,0 - 8º
11º - Aline de Aguiar Fonseca - 36.698.808-6 - 8,2 - 5,2 - 1,6 - 3,0 - 9º
12º - Gabriela Alves de Mello - 37.200.544-5 - 8,2 - 5,2 - 1,6 - 3,0 - 6º
13º - Leidilelia de Matos - 036900722009-2 - 8,2 - 5,2 - 1,2 - 3,0 - 9º
14º - Kauê Zattoni Vieira - 46.718.825-7 - 8,0 - 4,4 - 1,6 - 3,6 - 5º
15º - Rodolpho de Castro Rodrigues - 35.782.299-7 - 8,0 - 4,0 - 1,2 - 4,0 - 9º
16º - Karen Mendes Krauss - 36.078.764-2 - 8,0 - 4,0 - 0,8 - 4,0 - 8º
17º - Vitoria Alexa de Araujo - 43.031.427-9 - 8,0 - 4,0 - 0,8 - 4,0 - 5º
18º - Amanda Ramos Motta - 27.898.664-X - 7,9 - 4,4 - 2,0 - 3,5 - 5º
19º - Lucas Marcos Fernandes - 44.263.354-3 - 7,9 - 4,4 - 1,2 - 3,5 - 8º
20º - Artur Fernandes de Souza - 48.092.595-1 - 7,8 - 4,0 - 1,6 - 3,8 - 9º
21º - Tatiane Kimie Siqui - 36.473.771-2 - 7,6 - 3,6 - 1,2 - 4,0 - 9º
22º - Luiz Carlos de Oliveira Junior - 18.207.802-4 - 7,6 - 3,6 - 0,4 - 4,0 - 7º
23º - Emanoel Alves de Matos - 55.622.706-2 - 7,6 - 4,4 - 0,4 - 3,2 - 9º
24º - Leticia Thaís Nogueira Cruzelhes - 37.389.231-7 - 7,5 - 4,0 - 1,6 - 3,5 - 5º
25º - Vanessa Aparecida Silva - 35.330.509-1 - 7,5 - 4,0 - 1,2 - 3,5 - 9º
26º - Adriana Carla Sousa dos Santos - 22.649.069-5 - 7,5 - 3,6 - 0,8 - 3,9 - 9º
27º - Antonia Aparecida Mendes Ferreira - 26.845.384-6 - 7,4 - 4,4 - 1,6 - 3,0 - 7º
28º - Marcelo Alves da Silva - 21.710.474-5 - 7,4 - 3,6 - 0,8 - 3,8 - 9º
29º - Roseneide Lopes Villas Bôas - 18.759.463-6 - 7,3 - 4,8 - 1,2 - 2,5 - 9º
30º - Gabriel Castillo Rolim Rosa - 38.255.003-1 - 7,2 - 4,0 - 1,2 - 3,2 - 9º
31º - Marcela Lopes Bezerra - 39.306.299-5 - 7,2 - 3,2 - 0,8 - 4,0 - 5º
32º - Francineide Pereira da Silva - 60.713.159-7 - 7,2 - 3,6 - 0,8 - 3,6 - 8º
33º - Lucas de Sena Araújo - 40.987.982-4 - 7,1 - 3,6 - 1,2 - 3,5 - 7º
34º - Wagner Mariano de Vasconcelos - 28.199.298-8 - 7,1 - 3,6 - 0,8 - 3,5 - 9º
35º - Junior Viana de Jesus - 34.650.762-5 - 7,1 - 3,6 - 0,8 - 3,5 - 5º
36º - Angela Maria de Araújo Vieira - 28.025.515-9 - 7,0 - 4,0 - 1,6 - 3,0 - 7º
37º - Marcelo Mendes de Menezes - 21.462.928-4 - 7,0 - 4,0 - 1,2 - 3,0 - 9º
38º - Wilma Barbosa de Lima - 36.858.522-0 - 7,0 - 3,2 - 0,8 - 3,8 - 10º
39º - Lenivaldo Menezes dos Santos - 35.644.829-0 - 7,0 - 4,0 - 0,8 - 3,0 - 6º
40º - Ana Maria Fagundes Garcia - 48.663.761-X - 6,9 - 3,6 - 1,2 - 3,3 - 5º
41º - Jullio Cesar Silva Jorge - 37.408.660-6 - 6,9 - 4,4 - 1,2 - 2,5 - 7º
42º - Bianca Elena Monteiro e Silva - 37.473.979-1 - 6,9 - 4,4 - 1,2 - 2,5 - 9º
43º - Luis Carlos de Souza - 43.753.703-1 - 6,9 - 4,4 - 1,2 - 2,5 - 5º
44º - Amaral Reis Goncalves de Oliveira - 34.580.548-3 - 6,7 - 4,0 - 1,6 - 2,7 - 9º
45º - Ana Maria da Silva - 59.575.869-1 - 6,6 - 4,8 - 1,6 - 1,8 - 8º
46º - Carolina da Silva Siqueira - 12.979.900-3 - 6,6 - 4,0 - 1,2 - 2,6 - 9º
47º - Fernando Nelson Fontoura - 48.678.197-5 - 6,6 - 3,2 - 0,4 - 3,4 - 5º
48º - Talita Albina da Silva Costa - 48.673.524-2 - 6,6 - 3,6 - 0,4 - 3,0 - 6º
49º - Luciana Ribeiro Machado de Oliveira Santos - 53.101.344-3 - 6,5 - 4,0 - 0,4 - 2,5 - 5º
50º - Diego Lopes Santos - 44.594.395-6 - 6,4 - 4,4 - 1,2 - 2,0 - 5º
51º - Rose Alves Valcã Araújo - 30.414.179-3 - 6,4 - 2,4 - 0,8 - 4,0 - 7º
52º - Leonardo Pardinho Camargo - 47.988.954-5 - 6,4 - 4,4 - 0,8 - 2,0 - 6º
53º - Alessandro Pereira Santos - 14.496.389-29 - 6,3 - 5,2 - 2,0 - 1,1 - 6º
54º - Janaine Barbosa dos Santos - 48.822.184-5 - 6,2 - 3,2 - 1,6 - 3,0 - 7º
55º - Romulo Araujo dos Santos - 43.588.963-1 - 6,2 - 3,2 - 0,4 - 3,0 - 5º
56º - Amanda Castro Machado - 46.180.886-9 - 6,1 - 4,8 - 1,6 - 1,3 - 7º
57º - Jamili Abdallah do Amaral - 43.523.761-5 - 6,0 - 4,0 - 2,0 - 2,0 - 7º
58º - Adelaide Letícia Camargo Maciel de Carvalho - 44.073.415-0 - 6,0 - 4,0 - 1,2 - 2,0 - 7º
59º - Ana Jaqueline Ferreira - 52.987.158-0 - 5,9 - 4,4 - 2,0 - 1,5 - 5º
60º - Larissa Matos Gonçalves Barbeiro - 43.341.876-X - 5,9 - 4,4 - 1,6 - 1,5 - 9º
61º - Vagner Vilares Júnior - 22.282.014-7 - 5,9 - 3,6 - 0,8 - 2,3 - 6º
62º - Cleide Rodrigues Saraka - 11.612.241-9 - 5,9 - 4,0 - 0,8 - 1,9 - 9º
63º - Janaina Basílio dos Santos - 48.000.645-3 - 5,8 - 3,2 - 2,0 - 2,6 - 9º
64º - Debora Gomes Cardoso Neves - 48.372.612-6 - 5,8 - 4,4 - 1,6 - 1,4 - 5º
65º - Ana Caroline Martins - 42.648.783-7 - 5,8 - 4,8 - 1,6 - 1,0 - 5º
66º - Maria Jose Dantas - 28.115.166-0 - 5,8 - 2,8 - 0,8 - 3,0 - 7º
67º - Ariane Pacheco Marques - 49.112.456-9 - 5,7 - 3,6 - 1,6 - 2,1 - 9º
68º - Andressa Ferreira - 40.773.724-8 - 5,7 - 5,2 - 1,6 - 0,5 - 7º
69º - Ana Carla da Silva - 49.383.492-8 - 5,7 - 3,6 - 1,2 - 2,1 - 5º
70º - Thais Brito de Pauli - 43.488.521-6 - 5,7 - 3,2 - 0,8 - 2,5 - 7º
71º - Leonardo Ferreira de Oliveira - 27.770.999-4 - 5,7 - 3,2 - 0,4 - 2,5 - 6º
72º - Thalita de Jesus Campos - 43.572.295-5 - 5,7 - 3,2 - 0,4 - 2,5 - 5º
73º - Vivian Tiemy Okuhara Weigert - 37.488.300-2 - 5,6 - 3,6 - 0,8 - 2,0 - 9º
74º - Laís Cortes de Oliveira - 13.611.092-46 - 5,6 - 1,6 - 0,4 - 4,0 - 6º
75º - Kamille Pereira Branco - 41.741.466-3 - 5,6 - 2,8 - 0,4 - 2,8 - 7º
76º - Claudia Renata Silva Lima - 28.018.099-8 - 5,5 - 4,0 - 0,8 - 1,5 - 7º
77º - Martin Santiago Ortiz - 36.483.049-9 - 5,5 - 2,0 - 0,4 - 3,5 - 5º
78º - Dong Il Koo - Y269218-D - 5,4 - 3,2 - 1,2 - 2,2 - 7º
79º - Nathália Cristina Bassini - 46.918.009-2 - 5,4 - 2,8 - 0,8 - 2,6 - 6º
80º - Claudio Monteiro de Barros - 22.769.175-1 - 5,4 - 3,6 - 0,8 - 1,8 - 6º
81º - Jhenifer de Souza Vieira - 45.224.650-7 - 5,4 - 2,4 - 0,4 - 3,0 - 6º
82º - Andrea Del Picolo - 49.500.415-7 - 5,3 - 4,4 - 2,0 - 0,9 - 5º
83º - Jorge Ricardo Moraes Bezerra - 29.496.712-6 - 5,3 - 3,6 - 1,2 - 1,7 - 7º
84º - Jacqueline da Silva - 21.321.800-8 - 5,3 - 3,6 - 1,2 - 1,7 - 9º
85º - Renan dos Santos Rebonato - 47.882.209-1 - 5,3 - 2,0 - 0,8 - 3,3 - 9º
86º - Fabiana de Brito Schaeffer - 25.640.197-4 - 5,3 - 3,2 - 0,8 - 2,1 - 7º
87º - Cintia Alexandra Sousa - 25.609.119-5 - 5,3 - 3,6 - 0,8 - 1,7 - 5º
88º - Karla Maria de Carvalho Figueiredo - 54.417.052-0 - 5,3 - 4,0 - 0,8 - 1,3 - 6º
89º - Leonardo da Silva Siqueira - 57.468.203-X - 5,3 - 2,0 - 0,0 - 3,3 - 5º
90º - Gessileia Scarparo Bergmann - 50.934.137-21 - 5,2 - 3,2 - 1,6 - 2,0 - 6º
91º - Ivaneudo Pereira de Souza - 39.489.233-1 - 5,2 - 2,8 - 1,2 - 2,4 - 7º
92º - Alini Eichemberger Lopes - 47.252.258-9 - 5,2 - 3,2 - 1,2 - 2,0 - 7º
93º - Ingrid Amorim dos Santos - 38.053.902-0 - 5,2 - 3,6 - 1,2 - 1,6 - 5º
94º - Kelly Cristina Pereira Kobem - 34.563.287-4 - 5,2 - 4,0 - 1,2 - 1,2 - 9º
95º - Durval Rocha Junior - 16.678.627-5 - 5,2 - 4,4 - 1,2 - 0,8 - 6º
96º - Nayane Carvalho de Brito - 45.148.295-5 - 5,2 - 2,4 - 0,8 - 2,8 - 7º
97º - Nathalia de Lima Nicola - 40.587.086-3 - 5,2 - 2,4 - 0,8 - 2,8 - 5º
98º - Maria Eloisa Santos - 32.852.350-1 - 5,2 - 4,0 - 0,8 - 1,2 - 5º
99º - Eliza Carolina de Melo - 45.800.790-0 - 5,2 - 3,2 - 0,4 - 2,0 - 5º
100º - Joseane Alexandrina Pontes - 55.936.778-8 - 5,1 - 3,2 - 1,6 - 1,9 - 7º
101º - Aline Oliveira Dourado - 38.140.643-X - 5,1 - 2,8 - 1,2 - 2,3 - 5º
102º - Angelica dos Santos Sodré - 26.815.551-3 - 5,1 - 3,6 - 1,2 - 1,5 - 7º
103º - Alessandro Silva de Jesus - 32.223.184-X - 5,1 - 3,6 - 1,2 - 1,5 - 6º
104º - Robson Conceiçao dos Santos - 48.013.958-1 - 5,1 - 3,6 - 1,2 - 1,5 - 5º
105º - Marluce Batista Matos - 53.365.664-3 - 5,1 - 2,8 - 0,8 - 2,3 - 5º
106º - Edilaine Alves Rodrigues - 34.696.939-6 - 5,1 - 3,2 - 0,8 - 1,9 - 7º
107º - Dorgival José da Silva - 54.554.849-4 - 5,1 - 3,2 - 0,8 - 1,9 - 6º
108º - Gabriela Medeiros de Sena - 38.785.341-8 - 5,0 - 2,4 - 1,6 - 2,6 - 7º
109º - Felipe Gonçalves de Souza - 48.053.464-0 - 5,0 - 3,6 - 1,6 - 1,4 - 9º
110º - Andre de Lara Pedro - 26.163.221-8 - 5,0 - 2,8 - 1,2 - 2,2 - 7º
111º - Beatriz Caroline dos Santos Buscarati - 49.168.994 - 9 - 5,0 - 2,8 - 1,2 - 2,2 - 5º
112º - Luan de Andrade Santos - 34.789.948-1 - 5,0 - 3,2 - 1,2 - 1,8 - 5º
113º - Raiane Rodrigues da Silva - 49.148.988-2 - 5,0 - 3,6 - 1,2 - 1,4 - 6º
114º - Adriana Silva Mendes - 24.355.543-X - 5,0 - 3,6 - 1,2 - 1,4 - 5º
115º - Dulce Miranda Laino Gomes de Oliveira - 34.778.049-0 - 5,0 - 4,0 - 1,2 - 1,0 - 6º
116º - Natalia de Souza Silva - 45.611.759-3 - 5,0 - 2,0 - 0,8 - 3,0 - 6º
117º - Gabriel Costa dos Santos - 43.558.591-5 - 5,0 - 2,4 - 0,8 - 2,6 - 5º
118º - Mônica Rocha Ferraz dos Santos - 30.960.113-7 - 5,0 - 2,8 - 0,8 - 2,2 - 5º
119º - Mariana Stolfo de Souza - 42.558.255-3 - 5,0 - 2,0 - 0,4 - 3,0 - 5º
120º - Marcelo Saturnino de Souza - 34.838.449-X - 5,0 - 2,8 - 0,4 - 2,2 - 8º
121º - Thais Moro de Oliveira - 43.339.501-1 - 5,0 - 3,2 - 0,4 - 1,8 - 7º
122º - Victor Augusto Oliveira Silva - 49.901.076-0 - 5,0 - 3,2 - 0,4 - 1,8 - 5º
123º - Edivã Murta - 18.497.730-7 - 5,0 - 3,6 - 0,4 - 1,4 - 7º
124º - Naatan Gasa Paschoalini Lagoa - 47.755.620-6 - 5,0 - 2,0 - 0,0 - 3,0 - 5º
125º - Luzia Katia de Souza - 52.033.390-1 - 5,0 - 2,8 - 0,0 - 2,2 - 7º

(Republicado por conter incorreções)

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora do Estado Assessora Respondendo pelo Expediente do Centro de Estudos, por determinação do Procurador Geral do Estado, Convoca os Procuradores abaixo relacionados e Comunica aos demais Procuradores que estão abertas 70 vagas para participação na palestra abaixo, atividade do Núcleo Temático de Convênios, promovida pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, que será realizada no dia 10-08-2016, das 9h30 às 12h, no auditório do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, localizado na Rua Pamplona, 227, 3.º andar, Jardim Paulista, São Paulo/SP.

Programação

9h30 às 12h

Tema: "Natureza Jurídica dos Convênios. Repensando o Instituto."

Palestrante: Professor Fernando Dias Menezes de Almeida

CONVOCADOS

Adriana Ruiz Vicentim
Alexandre Filardi
Aloísio Pires de Castro – Via Streaming
Anna Candida Alves Pinto Serrano
Anna Carolina Seni Peito Casagrande
Carolina Adriana Mendes Martins – Via Streaming
Carolina Pellegrini Maia Rovina
Celso Jesus Mogioni
Decio Grisi Filho
Denis Dela Vedova Gomes
Diego Brito Cardoso
Edson Marcelo Veloso Donardi
Eduardo Luiz de Oliveira Filho – Via Streaming
Elizabete Matsushita
Fabio Augusto Daher Montes
Fernanda Amaral Braga Machado
Flávia Della Coletta Depiné
Francisco de Assis miné Ribeiro Paiva
Hilda Sabino Siemons
Inês Maria Jorge dos Santos Coimbra
Jéssica Helena Rocha Vieira Couto
João Luiz da Rocha Vidal
José Carlos Pires de Campos Filho – Via Streaming
José Fabiano de Almeida Alves Filho
Justine Esmeralda Rulli
Lorena de Moraes e Silva Luppi
Lucas de Faria Rodrigues – Via Streaming
Luciana Gasparini
Lygia Helena Carramenha Bruce
Márcia de Oliveira Ferreira Aparício
Margarete Gonçalves Pedroso
Maria Christina Menezes
Maria de Lourdes D' Arce Pinheiro
Maria Helena Marques Braceiro Daneluzzi
Maria Silvia de Albuquerque Gouvêa Goulart
Marilda Watanabe
Marina Mariani de Macedo
Michelle Manaia Sanjar
Nelson Finotti Silva – Via Streaming
Patrícia Helena Massa
Paula Cristina Rigueiro Barbosa Engler Pinto
Paulo Gonçalves
Raquel Barbosa
Reinaldo Passos de Almeida
Renata Santiago Pugliese
Roberto de Almeida Gallego
Rogerio Augusto da Silva
Silvio Romero Pinto Rodrigues Júnior
Telma de Freitas Fontes
Valter Farid Antonio Junior
Vera Wolff Bava Moreira

Esta convocação não abrange os Procuradores que estiverem em gozo de férias ou licença no período.

Para fins de organização do evento e levando em consideração a capacidade do auditório do Centro de Estudos, estão abertas 70 vagas aos Procuradores do Estado de São Paulo classificados nas unidades da Capital, para participar presencialmente da palestra. Os pedidos deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até as 17h do dia 05-08-2016, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/Consulta Cursos/buscar. Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, realizado no sistema informatizado de inscrição.

Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 3º da Resolução PGE 8, de 12-05-2015, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

Comunicado

A Procuradora do Estado Assessora Respondendo pelo Expediente do Centro de Estudos comunica que estão abertas as inscrições para o curso de extensão em "Fundamentos do Direito e Economia" realizado pela Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado.

O curso será realizado no período de 15 de agosto a 03-10-2016, às segundas-feiras, das 8h às 12h15, com 32 horas-aula, conforme programação anexa, e são disponibilizadas aos Procuradores do Estado 5 vagas presenciais e 15 vagas via "streaming".

As aulas serão realizadas na Sala de Aula da ESPGE, localizada na Rua Pamplona, 227 – 2º andar, Bela Vista, São Paulo/SP.

O curso é integrado com o curso de pós-graduação lato sensu em Direito & Economia – Turma 2016/2017, correspondendo ao seu módulo I.

Para obtenção do Certificado de Extensão Universitária, o aluno deverá ter, no mínimo, 75% de frequência e entregar artigo sobre qualquer um dos temas abordados no curso, com 15 a 25 páginas ou realizar prova escrita em 12-12-2016 ou 15-12-2016, obtendo nota igual ou superior a 7,0 (sete). Os artigos serão encaminhados às Comissões de Avaliação dos Periódicos da Procuradoria Geral do Estado para publicação, se o caso.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 10-08-2016, às 16h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/Consulta Cursos/buscar.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado por meio do sistema eletrônico, às 16h30 daquela data.

O link da transmissão via "streaming" será disponibilizado na área restrita da página da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na internet. As eventuais perguntas serão encaminhadas aos participantes por meio de comunicação via "notes" para o ESPGE-Corpo Discente/PGE/BR – espge.corpodiscente@sp.gov.br. Ainda, poderão ser disponibilizados outros meios de interação virtual, como Skype, Twitter e WhatsApp.

Na modalidade streaming, a frequência para emissão de certificado será computada por notes, devendo o aluno encaminhar, até às 17h do mesmo dia, breve resumo da exposição (5 a 10 linhas) para o ESPGE-Corpo Discente/PGE/BR – espge.corpodiscente@sp.gov.br.

Os inscritos não poderão requerer diárias e reembolso de transporte, em razão da transmissão das aulas pela internet, nos termos da Resolução PGE 08, de 12-05-2015 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

Programação

1ª aula - dia 15-08-2016 – segunda-feira – Módulo I
8h às 10h
O que é Direito & Economia
Professor: Cristiano Rodrigo Del Debbio
10h às 12h15
Direito & Economia no âmbito da Teoria do Direito
Professor: Celso Fernandes Campilongo

2ª aula - aula - dia 22-08-2016 – segunda-feira – Módulo I
8h às 10h
Introdução à Microeconomia – conceitos básicos
Professora: Luciana Yeung
10h às 12h15
Microeconomia aplicada – Teorema de Coase
Professora: Luciana Yeung

3ª aula - dia 29-08-2016 – segunda-feira – Módulo I
8h às 10h
Microeconomia aplicada à análise econômica do direito: risco moral e seleção adversa
Professora: Luciana Yeung
10h às 12h15
Microeconomia aplicada à análise econômica do direito: externalidade e custos de transação
Professora: Luciana Yeung

4ª aula - dia 05-09-2016 – segunda-feira – Módulo I
8h às 10h
Introdução à teoria dos jogos e suas aplicações
Professor: Jacintho Del Vecchio Junior
10h às 12h15
Teoria dos jogos e aplicação no direito
Professor: Mario Engler Pinto Junior

5ª aula - dia 12-09-2016 – segunda-feira – Módulo I
8h às 10h
Políticas Públicas e Direito & Economia
Professor: Diogo Rosenthal Coutinho
10h às 12h15
Estudo de Caso – Política Pública e consequencialismo
Professor: Haroldo Pereira

6ª aula - dia 19-09-2016 – segunda-feira – Módulo I
8h às 10h
Direito Público & Economia - I
Professor: Alexandre dos Santos Aragão
10h às 12h15
Direito Público & Economia - II
Professor: Alexandre dos Santos Aragão

7ª aula - dia 26-09-2016 – segunda-feira – Módulo I
8h às 10h

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente

Economia dos Contratos – I
Professor: Eduardo Sobral Fiúza
10h às 12h15
Economia dos Contratos – II
Professor: Eduardo Sobral Fiúza
8hª aula - dia 03-10-2016 – segunda-feira – Módulo I
8h às 10h
Direito e economia do combate à corrupção - Estudo de Caso – I
Professor: Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer
10h às 12h15
Estudo de Caso – II
Professor: Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer
Dia 12-12-2016 – segunda-feira
8h às 12h
Prova Final
Dia 15-12-2016 – segunda-feira
8h às 12h
Prova Substitutiva

Comunicado

A Procuradora do Estado Assessora Respondendo pelo Expediente do Centro de Estudos comunica que estão abertas as inscrições para o curso de extensão em "Direito e Economia da Regulação" realizado pela Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado.

O curso será realizado no período de 17 de agosto a 30-11-2016, às quartas-feiras, das 8h às 12h15, com 52 horas-aula, conforme programação anexa, e são disponibilizadas aos Procuradores do Estado 05 vagas presenciais e 15 vagas via "streaming".

As aulas serão realizadas na Sala de Aula da ESPGE, localizada na Rua Pamplona, 227 – 2º andar, Bela Vista, São Paulo/SP.

O curso é integrado com o curso de pós-graduação lato sensu em Direito & Economia – Turma 2016/2017, correspondendo ao seu módulo II.

Para obtenção do Certificado de Extensão Universitária, o aluno deverá ter, no mínimo, 75% de frequência e entregar artigo sobre qualquer um dos temas abordados no curso, com 15 a 25 páginas ou realizar prova escrita em 12-12-2016 ou 15-12-2016, obtendo nota igual ou superior a 7,0 (sete). Os artigos serão encaminhados às Comissões de Avaliação dos Periódicos da Procuradoria Geral do Estado para publicação, se o caso.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 10-08-2016, às 16h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/Consulta Cursos/buscar.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado por meio do sistema eletrônico, às 16h30 daquela data.

O link da transmissão via "streaming" será disponibilizado na área restrita da página da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na internet. As eventuais perguntas serão encaminhadas aos participantes por meio de comunicação via "notes" para o ESPGE-Corpo Discente/PGE/BR – espge.corpodiscente@sp.gov.br. Ainda, poderão ser disponibilizados outros meios de interação virtual, como Skype, Twitter e WhatsApp.

Na modalidade streaming, a frequência para emissão de certificado será computada por notes, devendo o aluno encaminhar, até às 17h do mesmo dia, breve resumo da exposição (5 a 10 linhas) para o ESPGE-Corpo Discente/PGE/BR – espge.corpodiscente@sp.gov.br.

Os inscritos não poderão requerer diárias e reembolso de transporte, em razão da transmissão das aulas pela internet, nos termos da Resolução PGE 08, de 12-05-2015 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

Programação
MÓDULO 2: Direito e Economia da Regulação
Carga Horária: 52 h/a
Coordenação Geral: Haroldo Pereira, Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer e Tomas Augusto Ferreira de Almeida
Monitores: Camila Kühl Pintarelli, Christiane Mina Falsarella, Denis Dela Vedova Gomes, Julia Cara Giovannetti, Michelle Manaia Sanjar e Rafael Carvalho de Fassio
Tópico I – Fundamentos do Direito e Economia da Regulação
1ª aula - dia 17-08-2016 – quarta-feira – Módulo II
08h às 12h15
Economia aplicada à regulação
Professor: Arthur Barrionuevo Filho
2ª aula - dia 24-08-2016 – quarta-feira – Módulo II
Fundamentos Jurídicos da regulação
8h às 10h
A regulação no Direito Positivo brasileiro, seus instrumentos e finalidades
Professor: Fernando Dias Menezes de Almeida
10h às 12h15
Os desafios regulatórios no Brasil
Professor: Carlos Ari Sundfeld
3ª aula - dia 31-08-2016 – quarta-feira – Módulo II
8h às 12h15
A regulação no Direito Positivo brasileiro, seus instrumentos e finalidades
Professor: Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto
4ª aula - dia 14-09-2016 – quarta-feira – Módulo II
08h às 10h
Regulação concorrencial
Professor: Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer
10h às 12h15
Monopólios naturais, com análise dos seguintes aspectos: Demanda privada e demanda social. Soluções em ambiente de informação perfeita. Soluções em ambiente de informação assimétrica.
Professor: Cleveland Prates Teixeira
5ª aula - dia 21-09-2016 – quarta-feira – Módulo II
8h às 12h15
Economia da regulação tarifária
Professor: Arthur Barrionuevo Filho
6ª aula - dia 28-09-2016 – quarta-feira – Módulo II
8h às 10h
Fundamentos da regulação tarifária
Professor: Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer
10h às 12h15
Estudo de caso
Professor: Mario Engler Pinto Junior
7ª aula - dia 05-10-2016 – quarta-feira – Módulo II
Fundamentos jurídicos e econômicos da regulação das Telecomunicações
8h às 10h
Fundamentos Econômicos
Professor: a definir
10h às 12h15
Fundamentos Jurídicos
Professor: Márcio Cammarosano
Tópico II – Regulação de Setores em Espécie
8ª aula - dia 19-10-2016 – quarta-feira – Módulo II
Regulação Gás Canalizado
8h às 10h
Fundamentos Econômicos
Professor: Cleveland Prates Teixeira
10h às 12h15
Fundamentos jurídicos e estudo de caso: Gás natural e os limites da competência regulatória estadual – Reclamação n. 4210 (STF) e a competência para regulação da distribuição do gás aos usuários que a utilizam no processo produtivo
Professor: Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer
9ª aula - dia 26-10-2016 – quarta-feira – Módulo II
Regulação do setor de transportes
8h às 10
Fundamentos Econômicos
Professor: Alexandre dos Santos Aragão
10h às 12h15
Estudo de Caso: Concessão de Rodovia
Professora: Eugênia Cristina Cleto Marolla
10ª aula - dia 09-11-2016 – quarta-feira – Módulo II
Fundamentos econômicos e jurídicos do Saneamento Básico
8h às 10h
Economia do Saneamento Básico
Professor: Gesner José de Oliveira Filho
10h às 12h15
Fundamentos Jurídicos
Professor: Rodrigo Pagani de Souza
11ª aula - dia 16-11-2016 – quarta-feira – Módulo II
Regulação do setor de energia elétrica
8h às 10h
Fundamentos Econômicos
Professor: Isaac Averbuch
10h às 12h15
Fundamentos Jurídicos
Professor: Luiz Gustavo Kaercher Loureiro
12ª aula - dia 23-11-2016 – quarta-feira – Módulo II
Estudos de caso
08h às 10h
Estudo de Casos: discussões existentes sobre o uso de terrenos às margens das rodovias e ferrovias estaduais por concessionárias que atuam na distribuição de energia elétrica; prorrogação das concessões de distribuição de energia elétrica
Professora: Michelle Manaia Sanjar
10h às 12h15
Estudo de casos: A divisão de competências no saneamento básico e a repercussão em relação às regiões metropolitanas – julgado do STF
Professor: Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer
13ª aula - dia 30-11-2016 – quarta-feira – Módulo II
Regulação do setor de petróleo
8h às 10h
Fundamentos Econômicos
Professor: José Alberto Bucheb
10h às 12h15
Estudo de Casos: discussões sobre a possibilidade de o Estado realizar a fiscalização do setor; as discussões sobre a divisão dos royalties do petróleo
Professora: Michelle Manaia Sanjar

Extrato de Contrato

Processo GDOC 17040-233636/2016
Parecer CE 29/2016 de 19-05-2016
Pregão Presencial CE 02/2016
Contrato CE 11/2016
Contratante: Centro de Estudos da PGE
Contratada: Armazém Turismo e Eventos EIRELI - EPP
Objeto: Contratação de serviços especializados para a realização do 52º Encontro de Procuradores do Estado de São Paulo.
Vigência: 29-07-2016 a 31-12-2016
Valor estimado do contrato: R$ 187.300,00
Valor para o exercício de 2016: R$ 187.300,00
Programa de Trabalho: 03.128.4004.5839.0000
Unidade Gestora: 400032
Subelemento Econômico: 339039-99
Fonte de Recurso: 003001079
Assinatura: 29-07-2016

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Comunicado

A Procuradoria Regional de Sorocaba (PR-4), da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 4º, parágrafo único, da Deliberação CPGE 67/05, faz saber que estarão abertas a todos os Procuradores do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, no período compreendido entre 02 a 08-08-2016, as inscrições para preenchimento de 05 vagas para integrar Comissão de Concurso para admissão de estagiários de Direito na Procuradoria Regional de Sorocaba.

O requerimento de inscrição, conforme modelo anexo, deverá ser entregue no setor de protocolo da Procuradoria Regional de Sorocaba, localizado na Rua Coronel Benedito Pires, 34, Centro, Sorocaba, ou através de mensagem pela rede "notes", aos cuidados da servidora Denise Karina Martins Costa, com cópia para Cyntia Nashiro Filipin.

Havendo mais inscrições que o número de vagas, será realizado sorteio no dia 10-08-2016, às 10h, no Gabinete da PR/4, para composição da Comissão, ficando os remanescentes, na ordem de sorteio, como suplentes.

Constituída a Comissão, o Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Sorocaba designará o Presidente da mesma, que coordenará os trabalhos da sua comissão e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes dessa Comissão.

O certame será regido por edital, em conformidade com os termos do Decreto 56.013/10 e com as regras gerais estabelecidas pelo E. Conselho da PGE (Deliberações CPGE nºs 59/95 e 60/95). Os membros da Comissão desenvolverão as seguintes atividades: a) divulgação do concurso; b) divulgação de todas as informações no site da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br; c) elaboração das questões da prova; com respectivo gabarito; d) aplicação da prova; e) correção da prova; f) entrevista com os habilitados, se necessário for; g) elaboração da lista de classificação dos candidatos aprovados; h) elaboração do relatório final do certame; i) participação presencial em todas as reuniões necessárias ao planejamento e realização do Concurso. A não participação em uma dessas atividades acarretará a exclusão do membro da Comissão, que será substituído pelo suplente.

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROCURADOR DO ESTADO CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA.

_____
_____, Procurador(a) do Estado, classificado(a) na área do(a)_____, da Procuradoria_____, domiciliado em_____, Estado de São Paulo, residente na _____, telefone(s) nº(s) _____, vem requerer sua inscrição para integrar a Comissão de Concurso de Estagiários da Procuradoria Regional de Sorocaba.

Termos em que,
Pede deferimento.
Sorocaba ___ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do(a) interessado(a)

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Despacho do Procurador do Estado Chefe Substituto, de 29-07-2016

Processo PGE 18799-499416/2016
Interessado: Procuradoria Regional de Campinas
Objeto: Credenciamento de Restaurantes para fornecimento de almoço aos funcionários/servidores do edifício sede/seccionais da Procuradoria Regional de Campinas.

Analisada a documentação pela Comissão designada às fls.60 dos autos, foram consideradas CREDENCIADAS e HABILITADAS de acordo com os termos fixados no item I do edital, as empresas abaixo relacionadas:

Marchetti Fernandes Campinas Com. de Produtos Alimentícios Ltda (CNPJ 07.039.478/0001-74;
Ava Comércio de Alimentos Ltda – CNPJ 62.191.002/0001.62;
Restaurantes Palatus Ltda ME CNPJ 67.593.467/0001-63;
Lanchonete Café Vitória Ltda- ME, CNPJ 61.713.897/001-95;
Comercial de Alimentos Davines Ltda EPP CNPJ 00.651.975/0001-80;
Dalton Yamamoto – Restaurante Bisa – CNPJ 19.924.205/0001-91
Panificadora Glicério LTDA, CNPJ. 45.799.384/0001-92

Despacho do Procurador do Estado Chefe Substituto de 29-07-2016.

Processo PGE 18799-499416/2016

Objeto Credenciamento de restaurantes para fornecimento de Alimentação aos servidores da Procuradoria Regional de Campinas e Seccionais

O Estado de São Paulo, por intermédio da PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, neste ato representada pelo Procurador do Estado Chefe Substituto da PR/5 torna pública a CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS abaixo identificadas para comparecer na sede da Procuradoria Regional de Campinas, situada na Rua José Paulino, 1399, 7º andar, Centro, Campinas, entre o horário de 09:00 e 17:00, no prazo de 03 dias úteis a partir da publicação desta convocação a fim de celebrar contrato por tempo determinado para prestação de serviços de fornecimento de refeições aos servidores da Procuradoria Regional de Campinas, nos termos do edital de convocação 01/16, Processo PGE 18799-499416/2016:

Empresas Convocadas: Marchetti Fernandes Campinas Com. de Produtos Alimentícios Ltda (CNPJ 07.039.478/0001-74; Ava Comércio de Alimentos Ltda – CNPJ 62.191.002/0001.62; Restaurantes Palatus Ltda ME CNPJ 67.593.467/0001-63; Lanchonete Café Vitória Ltda- ME, CNPJ 61.713.897/001-95;; Comercial de Alimentos Davines Ltda EPP CNPJ 00.651.975/0001-80; Dalton Yamamoto – Restaurante Bisa – CNPJ 19.924.205/0001-91 e Panificadora Glicério LTDA, CNPJ. 45.799.384/0001-92.

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

COMISSÕES DE CADASTRAMENTO

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

Deliberações de 29-7-2016

Aprovada a renovação do registro cadastral dos seguintes operadores regionais de coletivos autônomos - ORCAS:

INTERESSADO	PROCESSO STM
Antonio Soares Godinho Transportes – ME	04152/04
Braz Magalhães Transportes Eireli – ME	00404/16
Carlos Alberto Pereira Andrade - Eireli – ME	00722/16
Carlos Dionizio Filho – ME	06779/04
Clecio Augusto Alves Transportes – ME	08039/03
Elcio Antonio Almeida Transportes Eireli – ME	00713/16
Erivelto dos Reis Transportes Eireli – ME	00723/16
Francisco Estolano Porto Transportes – ME	06480/04
Geraldo Pereira Souza – ME	00977/04
J. Maria da Silva Transportes Especial Eireli – ME	00430/16
Jeova Gomes da Silva Transportes Eireli – ME	00709/16
José Carlos Favero Junior Transportes – ME	00248/04
José Rodrigues Embu das Artes – ME	06904/04
José Valdir Francisco de Siqueira Transportes Eireli – ME	00714/16
Mario Eduardo Agueda – ME	08037/03
Mario Fernando Morgado Transportes Eireli – ME	00415/16
Mauricio Rodrigues Transportes Eireli – ME	00721/16
Rogerio Anselmo Bonani Transportes – ME	00775/04
Sandro de Oliveira Soares Godinho Transportes – ME	00803/04
Sergio Ibra Transportes Eireli – ME	00734/16
Silvio Cezar Ferreira Transportes – ME	06884/04
Sindoval José Ferreira Transportes – ME	06314/04
Valmir de Oliveira Falcão Transportes – ME	00262/04
Valter Antonio de Oliveira Transportes Eireli – ME	00506/16
Wilson Carlos de Martini – ME	06862/04

Comunicado

Comunicamos a alteração da Razão Social das empresas cadastradas abaixo relacionadas, para Serviço Especial realizado pelos Operadores Regionais de Coletivo Autônomo – ORCA, pela Reserva Técnica Operacional RTO e pelo Serviço Especial Conveniado – SEC Ligado, mantendo-se a data da ultima renovação cadastral, publicada em Diário Oficial.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO STM	DATA DA RENOVAÇÃO
Cristiano A. A. de Freitas Transportes Eireli – ME	03.403.828/0001-89	00711/2016	05/09/2015
Edigar Braz do Nascimento Transportes Eireli – ME	03.431.522/0001-36	00710/2016	05/09/2015
Erivaldo José do Nascimento Borges Transportes Eireli – ME	03.562.453/0001-08	00704/2016	31/03/2016
Fabio Gonçalves de Novais Transportes Eireli – ME	03.407.088/0001-59	00712/2016	25/06/2016
Gerson Vicari Transportes Eireli – ME	03.450.997/0001-70	00703/2016	31/03/2016
Jefferson Francisco de Lima Eireli – ME	03.579.410/0001-27	00708/2016	31/05/2016
João Gonçalves Transportes Eireli – ME	03.583.592/0001-00	00701/2016	27/02/2016
José Martins Filho Transportes Eireli – ME	03.403.863/0001-06	00706/2016	03/10/2015
Luis Carlos N. de Oliveira Transportes Eireli – ME	03.406.682/0001-25	00715/2016	12/03/2016
Rudinee Marques Santana Transportes Eireli – ME	03.594.458/0001-04	00700/2016	16/04/2016
S. H. Boranga Transportes Eireli – ME	02.299.267/0001-57	00705/2016	31/03/2016
Severino Joaquim de Lima Transportes Eireli – ME	03.562.953/0001-31	00707/2016	12/03/2016
Sirvanil Deodoro da Silva Transportes Eireli – ME	03.585.448/0001-02	00702/2016	17/10/2015

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

Deliberações de 29-7-2016

Aprovada a renovação do registro cadastral dos seguintes operadores regionais de coletivos autônomos - ORCAS:

INTERESSADO	PROCESSO STM
Benedito Custodio de Araujo – ME	04258/04
Joaquim Luiz Moreira – ME	07898/03
Maria Rodrigues da Mota Reinacher Transporte – ME	07030/03

Saneamento e Recursos Hídricos

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despacho do Superintendente, de 29-7-2016

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. no 717 de 12/12/96, defere:

Implantações De Empreendimento

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, inserto no autos DAEE 9402161, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário e industrial, para viabilizar o empreendimento Sistema De Abastecimento Por Água Subterrânea, localizado na Rodovia ADM 030, s/nº, Km 2,6- Córrego Tocantins, município de Adamantina, requerida por Adasebo Indústria E Comércio De Produtos Animais, CNPJ 71.966.071/0001-91, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Bauru - Coordenadas UTM (Km)Norte 7600,39 - Km Leste 488,46 - MC 51 - Vazão 16,60 m3/h - Periodo 8 h/d

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da DPO/PTA, inserto no autos DAEE 9700525, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso solução alternativa Tipo I, para viabilizar o empreendimento Sistema De Abastecimento Por Água Subterrânea, localizado na Rua Rubens Arruda, 8-50, Altos da Cidade, município de Bauru, requerida por Serviço Social Da Indústria-Sesi, CNPJ 03.779.133/0013-30, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Adamantina - Coordenadas UTM (Km)Norte 7529,23 - Km Leste 697,89 - MC 51 - Vazão 5,00 m3/h - Periodo 10 h/d

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da DPO/PTA, inserto no autos DAEE 9708436, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário/umectação de vias, para viabilizar o empreendimento Sistema De Abastecimento Por Água Subterrânea, localizado na Rodovia Marechal Rondon Airopolo, s/n, município de Areiópolis, requerida por Semam Terraplenagem E Pavimentação Ltda, CNPJ 44.745.677/0001-24, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Serra Geral - Coordenadas UTM (Km)Norte 7494,19 - Km Leste 739,87 - MC 45 - Vazão 8,00 m3/h - Periodo 02 h/d

Despacho do Superintendente, de 29-7-2016

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE no 717 de 12/12/96, defere:

Interessado: Serviço Social da Indústria-Sesi, CNPJ 03.779.133/0013-30 - Autos 9700525

Local: Rua Rubens Arruda, 8-50, Altos da Cidade, no município de Bauru

- Poço Tubular Profundo - Local 002 - Recurso Hidrico: Aquífero Adamantina - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7529,23 - Leste 697,89 - MC 51

Interessado: Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda, CNPJ 44.745.677/0001-24 - Autos 9708436

Local: Rodovia Marechal Rondon Airopolo, s/n, no município de Areiópolis

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Serra Geral - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7494,19 - Leste 739,87 - MC 45

Interessado: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo José Gomes da Silva, CNPJ 03.598.715/0001-86 - Autos 9807502

Local: Assentamento Sumaré II, Setor III, Lote 05, no município de Sumaré

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Tubarão - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7469,48 - Leste 268,82 - MC 45

Retirratificações

Do D.O. de 20-5-2015

Autos 9808184 – Extrato de Portaria 160/2010

Excluir: Poço Local-001 DAEE 280-0113 - Aquífero Cristalino – Coord. UTM (Km) N 7.457,48 – E 349,88 – MC 45 – Prazo 10 anos – Vazão 2,20 m3/h – Período 20 h/d – 30 d/m.

Do D.O. de 27-8-2014

Autos 9904796, Vol. 2 – Extrato de Portaria 1988/2014

Onde se lê: ... Autos n. 9904796 – DAEE.

Leia-se: ... Autos n. 9904796, Vol. 2 – DAEE.

Excluir: Poço Local-002 DAEE 343-2903-Aquífero Cristalino Parque Infantil - (Poço Estados Unidos) – Coord. UTM (Km) N 7.392,61 – E 329,83 – MC 45 – Prazo 05 anos – Vazão 9,45 m3/h – Período 18 h/d – todos d/m.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria do Reitor, de 29-7-2016

Designando, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-2002, e alínea "b", inciso I, do artigo 1º da Portaria GR-6.561, de 16-6-2014, Adeilson Luiz Eugenio (Certificação USP 1/2006 e Certificação Fundap 175394), Adailton Xavier (Certificação Fundap 284242) e Jonatas Elias Rita (Certificação Fazesp 4016/2015) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Prefeitura do Campus USP "Fernando

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente